



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

Braúnas, 11 de novembro de 2014.

Ofício nº 283/2014.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Lei nº 330/2014 sancionada.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo as disposições contidas na Lei Orgânica deste Município, encaminhamos para arquivo desta Casa de Leis, a Lei nº 330/2014, que *"Altera a Lei Municipal nº 213, de 10 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Braúnas", devidamente sancionadas.*

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Braúnas

Braúnas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

LEI Nº 330, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 213, de 10 de dezembro de 2008, que
"Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos da
Câmara Municipal de Braúnas".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 213, de 10 de dezembro de 2008, modificado pela Lei Municipal nº 278, de 17 de novembro de 2011, passa a vigor segundo a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo IV da Lei Municipal nº 213, de 10 de dezembro de 2008, modificado pela Lei Municipal nº 278, de 17 de novembro de 2011, passa a vigor segundo a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Anexo V da Lei Municipal nº 213, de 10 de dezembro de 2008, modificado pela Lei Municipal nº 278, de 17 de novembro de 2011, passa a vigor com a redação do Anexo III desta Lei.

Art. 4º O Anexo VII da Lei Municipal nº 213, de 10 de dezembro de 2008, modificado pela Lei Municipal nº 278, de 17 de novembro de 2011, passa a vigor com a redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 11 de novembro de 2014.


GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL CARREIRA	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
A	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	I	01
	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	II	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	III	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	IV	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	V	
B	ASSISTENTE DO LEGISLATIVO	I	IV	01
	ASSISTENTE DO LEGISLATIVO	II	V	
	ASSISTENTE DO LEGISLATIVO	III	VI	
	ASSISTENTE DO LEGISLATIVO	IV	VII	
	ASSISTENTE DO LEGISLATIVO	V	VIII	
C	OFICIAL DO LEGISLATIVO	I	VII	01
	OFICIAL DO LEGISLATIVO	II	VIII	
	OFICIAL DO LEGISLATIVO	III	IX	
	OFICIAL DO LEGISLATIVO	IV	X	
	OFICIAL DO LEGISLATIVO	V	XI	
D	CONTADOR	I	VII	01
	CONTADOR	II	VIII	
	CONTADOR	III	IX	
	CONTADOR	IV	X	
	CONTADOR	V	XI	
E	ANALISTA DO LEGISLATIVO	I	X	01
	ANALISTA DO LEGISLATIVO	II	XI	
	ANALISTA DO LEGISLATIVO	III	XII	
	ANALISTA DO LEGISLATIVO	IV	XIII	
	ANALISTA DO LEGISLATIVO	V	XIV	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DE NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (EM R\$)

NÍVEIS	VENCIMENTO INICIAL	A	B	C	D	E
I	R\$ 781,12	R\$ 796,74	R\$ 812,67	R\$ 828,93	R\$ 845,50	R\$862,42
II	R\$ 859,23	R\$ 876,41	R\$ 893,94	R\$ 911,82	R\$ 930,06	R\$ 948,66
III	R\$ 945,15	R\$ 964,05	R\$ 983,33	R\$ 1.003,00	R\$ 1.023,06	R\$ 1.043,52
IV	R\$ 1.039,67	R\$ 1.060,46	R\$ 1.081,67	R\$ 1.103,30	R\$ 1.125,37	R\$ 1.147,87
V	R\$ 1.143,63	R\$ 1.166,50	R\$ 1.189,83	R\$ 1.213,63	R\$ 1.237,90	R\$ 1.262,66
VI	R\$ 1.257,99	R\$ 1.283,15	R\$ 1.308,82	R\$ 1.334,99	R\$ 1.361,69	R\$ 1.388,93
VII	R\$ 1.383,79	R\$ 1.411,47	R\$ 1.439,70	R\$ 1.468,49	R\$ 1.497,86	R\$ 1.527,82
VIII	R\$ 1.522,17	R\$ 1.552,62	R\$ 1.583,67	R\$ 1.615,34	R\$ 1.647,65	R\$ 1.680,60
IX	R\$ 1.674,39	R\$ 1.707,88	R\$ 1.742,04	R\$ 1.776,88	R\$ 1.812,42	R\$ 1.848,66
X	R\$ 1.841,83	R\$ 1.878,67	R\$ 1.916,24	R\$ 1.954,57	R\$ 1.993,66	R\$ 2.033,53
XI	R\$ 2.026,01	R\$ 2.066,53	R\$ 2.107,86	R\$ 2.150,02	R\$ 2.193,02	R\$ 2.236,88
XII	R\$ 2.228,61	R\$ 2.273,19	R\$ 2.318,65	R\$ 2.365,02	R\$ 2.412,32	R\$ 2.460,57
XIII	R\$ 2.451,48	R\$ 2.500,51	R\$ 2.550,52	R\$ 2.601,53	R\$ 2.653,56	R\$ 2.706,63
XIV	R\$ 2.696,62	R\$ 2.750,56	R\$ 2.805,57	R\$ 2.861,68	R\$ 2.918,91	R\$ 2.977,29

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRA DA ATIVIDADE DO LEGISLATIVO

SÉRIE DE CLASSE	FORMA DE PROVIMENTO	PRÉ-REQUISITO	REQUISITO PARA PROMOÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO I	CONCURSO PÚBLICO	ENSINO MÉDIO	-
AGENTE ADMINISTRATIVO II	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Agente Administrativo I, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
AGENTE ADMINISTRATIVO III	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Agente Administrativo II, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
AGENTE ADMINISTRATIVO IV	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Agente Administrativo III, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
AGENTE ADMINISTRATIVO V	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Agente Administrativo IV, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRA DA ATIVIDADE DO LEGISLATIVO

SÉRIE DE CLASSE	FORMA DE PROVIMENTO	PRÉ-REQUISITO	REQUISITO PARA PROMOÇÃO
ASSISTENTE DO LEGISLATIVO I	CONCURSO PÚBLICO	ENSINO MÉDIO	-
ASSISTENTE DO LEGISLATIVO II	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Assistente do Legislativo I, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
ASSISTENTE DO LEGISLATIVO III	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Assistente do Legislativo II, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
ASSISTENTE DO LEGISLATIVO IV	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Assistente do Legislativo III, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
ASSISTENTE DO LEGISLATIVO V	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Assistente do Legislativo IV, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRA DA ATIVIDADE DO LEGISLATIVO

SÉRIE DE CLASSE	FORMA DE PROVIMENTO	PRÉ-REQUISITO	REQUISITO PARA PROMOÇÃO
OFICIAL DO LEGISLATIVO I	CONCURSO PÚBLICO	ENSINO MÉDIO	-
OFICIAL DO LEGISLATIVO II	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Oficial do Legislativo I, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
OFICIAL DO LEGISLATIVO III	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Oficial do Legislativo II, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
OFICIAL DO LEGISLATIVO IV	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Oficial do Legislativo III, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
OFICIAL DO LEGISLATIVO V	PROMOÇÃO	ENSINO MÉDIO	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Oficial do Legislativo IV, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRA DA ATIVIDADE DO LEGISLATIVO

SÉRIE DE CLASSE	FORMA DE PROVIMENTO	PRÉ-REQUISITO	REQUISITO PARA PROMOÇÃO
CONTADOR I	CONCURSO PÚBLICO	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVA.	-
CONTADOR II	PROMOÇÃO	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVA.	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Contador I, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
CONTADOR III	PROMOÇÃO	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVA.	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Contador II, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
CONTADOR IV	PROMOÇÃO	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVA.	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Contador III, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.
CONTADOR V	PROMOÇÃO	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Contador IV, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

		RESPECTIVA.	
--	--	-------------	--

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRA DA ATIVIDADE DO LEGISLATIVO

SÉRIE DE CLASSE	FORMA DE PROVIMENTO	PRÉ - REQUISITO	REQUISITO PARA PROMOÇÃO
ANALISTA DO LEGISLATIVO I	CONCURSO PÚBLICO	CURSO SUPERIOR EM ÁREA DE INTERESSE DA CÂMARA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVA	-
ANALISTA DO LEGISLATIVO II	PROMOÇÃO	CURSO SUPERIOR EM ÁREA DE INTERESSE DA CÂMARA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVA	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Analista do Legislativo I, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12
ANALISTA DO LEGISLATIVO III	PROMOÇÃO	CURSO SUPERIOR EM ÁREA DE INTERESSE DA CÂMARA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVA	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Analista do Legislativo II, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12
ANALISTA DO LEGISLATIVO IV	PROMOÇÃO	CURSO SUPERIOR EM ÁREA DE INTERESSE DA CÂMARA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVA	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Analista do Legislativo III, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12
ANALISTA DO LEGISLATIVO V	PROMOÇÃO	CURSO SUPERIOR EM ÁREA DE INTERESSE DA CÂMARA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE RESPECTIVA	Ter cumprido o interstício de 2 (dois) anos no cargo de Analista do Legislativo IV, associado ao conceito favorável na avaliação de desempenho, observado o art. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Classe: Agente Administrativo

Qualificação: Ensino Médio

- executar o trabalho de limpeza e higienização do edifício da Câmara Municipal da parte interna e externa;
- executar as tarefas de copa servindo água e café aos vereadores, demais servidores e ao público quando determinado pela autoridade superior;
- executar os serviços externos de interesse da Câmara quando determinado pela autoridade superior, tais como o serviço em bancos, correio, prefeitura, dentre outros órgãos e autarquias públicos e ainda no comércio em geral;
- atender ao telefone, anotando recados e ao fax da Câmara Municipal;
- realizar trabalho de arquivamento de documentação;
- preenchimento de formulários de controle administrativos;
- atender ao público prestando informações relativas à sua área de atuação;
- recepcionar e encaminhar pessoas aos órgãos competentes;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Classe: Assistente do Legislativo

Qualificação: Ensino Médio

- Realizar trabalho de protocolo, preparo, seleção, classificação, registros de documentos e arquivamento de documentação;
 - controle e arquivamento de periódicos e outras publicações;
 - preenchimento de formulários de controle administrativos;
 - atender ao público prestando informações relativas à sua área de atuação;
 - digitar documentos em geral;
 - auxiliar no trabalho de pesquisas, com o objetivo de promover a fiscalização das atividades inerentes ao Poder Executivo;
 - recepcionar e encaminhar pessoas aos órgãos competentes;
 - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

Classe: Oficial Legislativo

Qualificação: Ensino Médio

- executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças e outras atividades legislativas;
- classificar e conferir documentos e determinar o seu arquivamento;
- atender ao público prestando informações relativas à sua área de atuação;
- digitar ofícios, circulares, comunicações internas, relatórios administrativos, projetos e pareceres;
- efetuar o trabalho de pesquisas, com o objetivo de promover a fiscalização das atividades inerentes ao Poder Executivo;
- recepcionar e encaminhar pessoas aos órgãos competentes;
- auxiliar os órgãos de apoio aos vereadores;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- Ajudar no desenvolvimento de sistemas de computação para serem implantados nos serviços administrativos e nas atividades legislativas de fiscalização, acompanhamento e controle;
- auxiliar os trabalhos do sistema de computadores, prestando assistência aos usuários e manutenção dos equipamentos da rede;
- Promover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso da Câmara Municipal;
- auxiliar na criação e manutenção das rotinas de programação;
- executar outras tarefas correlatas ao sistema de informática que lhe forem atribuídas;

Classe: Contador

Qualificação: Curso Superior com registro no órgão da classe respectiva.

- assessorar os vereadores, a Mesa Diretora e a Presidência, bem como as unidades administrativas da estrutura organizacional da Câmara;
 - planejar e analisar projetos na área contábil e orçamentária e outros documentos de natureza contábil, quando solicitado pelo seu superior;
 - elaborar proposições, relatórios e outros documentos de natureza contábil inerentes ao processo legislativo;
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

-
- emitir pareceres, quando solicitado, em assuntos de natureza técnica em sua área de atuação profissional;
 - assessorar as Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais da Câmara em assunto relacionado à sua área de atuação;
 - assessorar as Comissões Permanentes de Controle Externo, promovendo a auditoria, contábil e de finanças;
 - assessorar as Comissões e aos vereadores para o desenvolvimento do sistema de fiscalização dos atos e fatos do Poder Executivo na área contábil;
 - auxiliar o Controle Interno da Câmara Municipal;
 - executar outras atividades correlatas a cada área de atuação profissional que lhe forem atribuídas;
 - emitir pareceres técnicos em assuntos de natureza contábil solicitados pela Presidência, vereadores e unidades administrativas da Câmara;
 - elaborar teses;
 - atender consultas dos vereadores em assuntos de natureza contábil;
 - executar a contabilidade da Câmara bem como todos os relatórios exigidos por lei e pelos Tribunais de Contas
 - assessorar a Comissão incumbida de fiscalizar os atos do Poder Executivo;
 - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Classe: Analista do Legislativo

Qualificação: Curso Superior em área de interesse da Câmara com registro nos órgãos da classe respectivos.

- assessorar os vereadores, a Mesa Diretora e a Presidência, bem como as unidades administrativas da estrutura organizacional da Câmara;
 - planejar e analisar projetos e outros documentos, quando solicitado pelo seu superior;
 - elaborar proposições, relatórios e outros documentos inerentes ao processo legislativo;
 - emitir pareceres, quando solicitado, em assuntos de natureza técnica em sua área de atuação profissional;
 - assessorar as Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais da Câmara;
 - assessorar as Comissões Permanentes de Controle Externo, promovendo a auditoria jurídica e de pessoal.
- J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401 – Centro – CEP 35.169-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel./fax: (33) 3425-1151

-
- assessorar as Comissões e aos vereadores para o desenvolvimento do sistema de fiscalização dos atos e fatos do Poder Executivo;
 - auxiliar o Controle Interno da Câmara Municipal;
 - executar outras atividades correlatas a cada área de atuação profissional que lhe forem atribuídas;
 - emitir pareceres técnicos em assuntos de natureza jurídica solicitados pela Presidência, vereadores e unidades administrativas da Câmara;
 - redigir matérias parlamentares envolvendo especialmente redação de projetos de lei, resoluções e outras proposições de maior complexidade;
 - assessorar as Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, especialmente a de redação final;
 - redigir discursos, trabalhos jurídicos e outros documentos solicitados pelos vereadores;
 - elaborar teses;
 - atender consultas dos vereadores em assuntos de natureza jurídica;
 - representar a Câmara em juízo ou fora dele;
 - assessorar a Comissão incumbida de fiscalizar os atos do Poder Executivo;
 - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8